



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

Lei nº 01/81, que autoriza o Executivo Municipal a extinguir a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

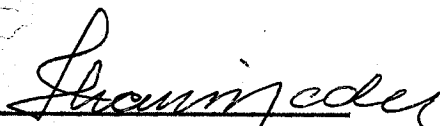
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Fica extinta a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, instituída pela Lei nº 07/74 de 30 de abril de 1974.


Parágrafo Único: Para que não haja interrupção no atendimento médico do Ambulatório Municipal, a referida extinção, só se efetivará após a posse do médico e demais funcionários a serem nomeados ou contratados pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 18 de julho de 1981.

  
Ibraim Neder

Presidente da Câmara

  
Jacy Neder

P/ secretária